



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 018/2024

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quarto Centenário - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 548/2017, alterada pelas Leis Municipais n. 621/2019 e 752/2023 e em cumprimento integral ao disposto na Resolução n.º 105/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONSIDERANDO** as deliberações em reunião ordinária,

RESOLVE:

- I – Aprovar o Edital de Chamamento Público para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Biênio 2024-2026.
- II - Torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital 01/2024 – em anexo, referente ao Chamamento Público do Processo de Eleição de Conselheiros (as) da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do CMDCA, sendo o mandato compreendido para o biênio de 2024 a 2026.
- III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SHIRLE APARECIDA DE MELO PAIVA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

EDITAL Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO: ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Quarto Centenário/PR, através da sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 548/2017, alterada pelas Leis Municipais n. 621/2019 e 752/2023,

Considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

Considerando o art. 204 da Constituição Federal de 1988 quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

Considerando o que preconiza a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a Resolução nº 105 de 15 de junho de 2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a Lei Municipal nº 548/2017 a qual dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o disposto no art.06 da referida Lei Municipal, no que tange à composição do CMDCA por representantes do Poder Executivo e, em igual número, por representantes de entidades da sociedade civil organizada de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando reunião a ordinária realizada.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os representantes das Entidades Não Governamentais e Representantes da Sociedade Civil que lutam pela promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2024/2026.

II - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quarto Centenário, biênio **2024/2026, se dará através do Fórum de Eleição, o qual será realizado no dia 12 de Dezembro de 2024, às 8h30min na Secretaria de Assistência Social, localizado a Avenida Paraná, nº 1280.**

III - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024/2026, os representantes das Entidades/Organizações de atendimento e Representantes da Sociedade Civil que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento a criança e/ou adolescente no município de Quarto Centenário/PR, com direito a 06 (seis) vagas. Para cada vaga corresponderá um membro titular e um membro suplente.

IV - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será organizado e coordenado pelo CMDCA. Cabe ao órgão dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição às Entidades Não Governamentais e Representantes da Sociedade Civil, habilitadas a participarem do presente pleito.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

V - Para habilitação e eleição no Processo Eleitoral: os interessados em candidatar-se ao pleito eleitoral deverão se apresentar pessoalmente no dia e local indicado.

VI - A Secretária Executiva do CMDCA deverá registrar em ata todo o procedimento do Fórum de Eleição.

VII - Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as mesmas indicar dois representantes, um para a titularidade e outro para a suplência.

VIII - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria Municipal.

IX - Após a posse dos membros do CMDCA, biênio 2024/2026, será realizada uma reunião para definir, através de votação, a composição da Nova Diretoria – Presidente e Vice-presidente.

X - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

XI - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções.

Quarto Centenário/PR, 25 de Novembro de 2024.

SHIRLE APARECIDA DE MELO PAIVA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

PORTARIA Nº 038/2024 – SEFAZ

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CAMPO MOURÃO-PR	06/12/2024	06/12/2024	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CAMPO MOURÃO -PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESSA MUNICIPALIDADE	“R”	200,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 05 de Dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário da fazenda



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	142/2024
Contratação Direta Nº:	075/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL 2024" NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Data de Adjudicação e Homologação:	06/12/2024

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	DHIONATA MACENA DA SILVA 04541565960
CPF/CNPJ Nº:	27.553.795/0001-11

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL 2024" NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, SAÍDA DO TRIO ELÉTRICO COM INÍCIO NO DISTRITO DE JÓIA, PASSAGEM PELO DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE E FINALIZAÇÃO NA PRAÇA LUIGI DE PAOLI NA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO/PR (CONFORME	1	SERV.	24.500,00	24.500,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

TRAJETO A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE). DATA: 19 DE DEZEMBRO 2024. LOCAL: DISTRITO DE JÓIA – PRAÇA CENTRAL – 17H30MIN / BANDEIRANTES DO OESTE 18H00MIN / PRAÇA LUIGI DE PAOLI AV: PARANÁ – HORÁRIO: 19H00MIN (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES). DURAÇÃO: APROXIMADAMENTE 90 (NOVENTA) MINUTOS; NÚMERO DE CONTRATADOS: 12 PESSOAS (10 ARTISTAS + 01 APRESENTADOR/CERIMOLIANISTA E 01 MOTORISTA); SENDO 01 PAPAI E 01 MAMÃE NOEL DE LUXO; 04 PERSONAGENS NATALINOS; 04 ABRE ALAS LUXO ARTISTAS PERFORMÁTICOS COREOGRAFIA COM NÚMEROS CIRCENSES COM CAIXAS DE PRESENTES ITINERANTES. INCLUSO: SOM, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO SONORIZADO, ILUMINADO E DECORADO NO TEMA NATALINO; 01 MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL; 01 MÁQUINA PROJETOR A LASER HOLOGRÁFICO; 02 MÁQUINAS DE FOGO PARA EFEITOS VISUAIS NO PALCO; TODA DESPESA DE LOCOMOÇÃO, COMBUSTÍVEL, HOSPEDAGEM, PALCO PRATICÁVEL EM CHAPA GALVANIZADA, PISO EM COMPENSADO NAVAL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,20M X 6,60M (PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES), MONTAGEM, DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DO ESPETÁCULO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DOS INTEGRANTES, SERÁ POR CONTA				
--	--	--	--	--



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

	DA CONTRATADA, ASSIM COMO FIGURINOS E ADEREÇOS.				
--	--	--	--	--	--

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 06 de dezembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 049/2023-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA 4S CONSTRUÇÕES LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** a empresa **4S CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 34.289.701/0001-04, estabelecida na Rua Paraná, Nº. 547, bairro São Vicente, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 8.315.952-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF Nº. 038.687.579-02, residente e domiciliada na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 049/2023-PMQC (TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1368/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato de empreitada de obra em tela, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO “GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO GOMES DA SILVA, MINI ARENA ESPORTIVA E GARAGEM DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL, por mais **60 (sessenta) dias**, conforme justificativas vinculadas nos autos do protocolo nº 1368/2024-1, objetivando a conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de vigência e execução dilatado **por mais 60 (sessenta) dias**, a partir desta data, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **do artigo 57, § 1, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 06 de dezembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA
Representante Legal
4S CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADA:	DHIONATA MACENA DA SILVA 04541565960 - CNPJ Nº 27.553.795/0001-11.
PROCESSO:	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CHEGADA DO PAPAI NOEL 2024” NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR:	R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	06 de dezembro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024	
CONTRATADO: DHIONATA MACENA DA SILVA 04541565960	CNPJ: 27.553.795/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL 2024" NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)	
DATA: 06 de dezembro de 2024	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 06 de dezembro de 2024

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Processo de Dispensa Nº. 12/2024, declarando oficialmente contratada INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 80.577.232/0001-46 com valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).

Quarto Centenário – Pr, 03 de dezembro de 2024.

Valdir Alves de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. CNPJ - 80.577.232/0001-46, conforme Termo de Dispensa nº 12/2024, para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E RESTAURACAO DE 5 PLACAS EM AÇO INOX PARA FIXAÇÃO EXTERNA NO EDIFÍCIO DO PODER LEGISLATIVO REFERENTE A INAUGURAÇÃO E REFORMAS, E PLACA PARA COMPOR O MURAL DE VEREADORES COM A ATUAL LEGISLATURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX SEGUINDO OS MODELOS JÁ EXISTENTES .”**o valor do contrato será de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).a vigência será da data de assinatura até 31/12/2024; o Prazo de execução 31/12/2024; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001;; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2024.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1537

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino